



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

○ **MUNICÍPIO DE SERRA AZUL (MG) / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação e criação de cadastro para eventual Contratação Temporária de Profissionais para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra Azul (MG), conforme o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil e legislação municipal de regência, nos termos que especifica:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização da inscrição neste processo seletivo, implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2 A contratação de profissionais obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo de seleção simplificada, que se constituirá de uma única fase ou critério de avaliação, a saber:

a) Avaliação de títulos – classificatória;

1.3 O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Serra Azul, situadas à Rua João Dias da Paixão, nº 30, Bairro Centro, em Serra Azul (MG); e no seguinte e-mail: serraazuldeminas.mg.gov.br

1.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no endereço especificado no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

1.5 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vagas para contratação temporária, visando ao provimento das funções estabelecidas no ANEXO I, do presente Edital.

1.6 Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pelas normas da legislação municipal de regência e Constituição Federal.

1.7 São condições obrigatórias para inscrição dos cargos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (acúmulo de cargos).
- f) Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar.

1.8 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias especificados no Anexo II – Quadro de Datas – Cronograma.

1.9 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição na Secretaria Municipal de Assistência Social e, entregá-lo no local, datas e horários estabelecidos no item 1.8 deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) DOCUMENTOS PESSOAIS: Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Carteira Profissional (CRP, etc), quando relativa à habilitação técnica exigida para o exercício da função;
- b) Comprovante de Endereço / Residência;
- c) Títulos a que pretende pontuação;

1.10 Os documentos relacionados no subitem anterior serão apresentados em cópia simples e originais para que sejam autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou por servidor designado.

1.11 O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

Avenida Geraldo Gomes de Brito, 94 – Centro – Serra Azul de Minas/MG – CEP: 39.165-000
CNPJ: 18.303.230/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

1.12 A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

1.13 Compete aos candidatos a responsabilidade da efetuação da inscrição bem como a guarda do comprovante.

2 – DO LOCAL DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

2.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser convocados e contratados, atuarão nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, suprimindo as necessidades de provimento temporário, bem como as decorrentes de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos ou compondo reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, vinculadas à Assistência Social do Município de Serra Azul.

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 A Divulgação oficial das etapas do Processo Seletivo Simplificado será por meio do Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Serra Azul, conforme ANEXO II – QUADRO DE DATAS.

3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento deste Processo Seletivo, por meio dos meios de divulgação supracitados.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção tem por fim identificar, dentre os candidatos regularmente inscritos, aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para as funções descritas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

4.2 A seleção constituir-se-á em ETAPA ÚNICA, análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 pontos, e pontuação mínima exigida de 10 pontos.

4.3 ETAPA ÚNICA: Análise de Currículo de Caráter Classificatório:

4.3.1 O Candidato ao Processo Seletivo Simplificado deverá realizar a Entrega dos Títulos que os possuir e pretender pontuar, dentre os indicados no presente Edital, ANEXO III, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias especificados no Anexo II -Quadro de Datas – CRONOGRAMA.

4.3.2 Os documentos relacionados no subitem anterior serão apresentados em cópia simples e originais para que sejam autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou por servidor designado.

4.3.3 A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.4 Nenhum documento poderá ser anexado após a entrega de títulos pelo candidato, no dia e horário designados.

4.3.5 Nesta fase será atribuída pela Comissão Organizadora, obedecendo os critérios estabelecidos neste Edital, no ANEXO III, uma nota máxima de até 100 (cem) pontos para cada candidato.

5 – DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação oficial da classificação relativa à Análise de Títulos para protocolar o recurso na Secretaria Municipal de Assistência Social, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, de erro no nome e dados do candidato e solicitar, se for o caso, a recontagem de pontos.

5.2 O Recurso deverá ser feito no formulário próprio, que consta neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

5.3 Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Havendo empate na classificação, será aplicada a seguinte ordem preferencial de critérios:

- a) Candidato residente e domiciliado no Município de Serra Azul(MG).
- b) Candidato com idade maior;
- c) candidato com maior tempo de experiência profissional para a função concorrida;

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Serra Azul (MG).

7.2 Depois de cumpridas as etapas de que tratam o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Serra Azul.

8 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para o atendimento a programas / convênios de caráter transitório, bem como, para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.



9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal, ressaltando que a contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

9.2 O Candidato aprovado será convocado por Ato do Prefeito Municipal publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Serra Azul (MG), e por correspondência no endereço informado pelo candidato, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos documentos exigidos, dentre os quais:

- a) Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;
- b) Documento de Identidade;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) CPF;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 foto 3 x 4;
- i) Certidão de filhos menores de 14 anos;
- j) Título eleitoral;
- l) Inscrição no Conselho de Classe competente, quando for o caso.

9.3 A não apresentação dos documentos estabelecidos na convocação, eliminará o candidato do processo seletivo.

9.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

10.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.

10.3 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4 Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, exceto os que estão dentro das vagas, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Serra Azul (MG).

10.5 Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos murais públicos, site do município, internet, os atos e editais referentes a esta Seleção, bem como manter seu endereço atualizado para eventual convocação.

10.7 Não serão fornecidos por telefone, quaisquer informações acerca do processo seletivo de que trata este Edital.

10.8 Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante o período de vigência do Processo Seletivo.

10.9 Os autos do processo consiste no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

10.10 Encerrado e homologado o Processo Seletivo Simplificado e, transcorrido o prazo de 60 (sessenta) meses, os documentos a que se referem o item 4.2 e seguintes, serão eliminados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

10.11 Não serão aceitos pela Comissão Organizadora documentos que contenham rasuras.

10.12 Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no ato de sua convocação.

10.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Serro (MG) para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Serra Azul (MG), 31 de Março de 2021.

Eunice Borges da Silva Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social de Serra Azul (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO I – DOS CARGOS / FUNÇÕES

CARGO / FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	JORNADA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGO	Orientar coordenar e controlar a aplicação, o estudo e interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com os candidatos a orientação profissional, educacional, vital e vocacional; realizar sínteses de exames de processos de seleção; realizar sínteses e diagnósticos em trabalho de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas do ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; realizar trabalhos administrativos correlatos; desempenhar tarefas afins.	Superior em psicologia com registro no conselho de classe	40h/s	01	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social, fazer o estudo de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, adequados à recuperação de menores e desajustados encaminhar a creches asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos	Ensino superior regido pelo conselho de classe respectivo.	30h/s	01	R\$ 2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

	<p>congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação de problema de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; executar outras tarefas afins.</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>ASSISTENTE SOCIAL/CRAS</p>	<p>Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social, fazer o estudo de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, adequados à recuperação de menores e desajustados encaminhar a creches asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação de problema de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; executar outras tarefas afins.</p>	<p>Ensino superior regido pelo conselho de classe respectivo.</p>	<p>30h/s</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
-------------------------------	---	---	--------------	-----------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO II – QUADRO DE DATAS / CRONOGRAMA

DIA	MÊS (2021)	FASE / ETAPAS
31	Março	Publicação do Edital
05 e 06 de abril.	Abril	Inscrições e entrega de títulos
07	Abril	Publicação Resultado da Análise de Títulos
08 e 09	Abril	Prazo para Recurso
12	Abril	Resultado Final
13	Abril	Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

ETAPA ÚNICA – ANÁLISE CURRICULAR		
Documentos	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima no Item
I. Certificados e/ou Declarações de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição. _____		
a) Carga-horária acima de 08 horas	10	30
II. Tempo de Serviço (por trimestre trabalhado na função especifica a que concorre).	10	50
III. Experiência na função pública – por trimestre - (vedada a acumulação de pontuação relacionada ao tempo de serviço específico relacionado no Item II)	05	50
IV. Nível de Escolaridade superior ao exigido para o cargo / função a que concorre, ou PÓS GRADUAÇÃO, comprovado mediante apresentação de Certificado Conclusão de Curso, Diploma ou afim.	10	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 01/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

CPF: _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE /

LOCAL: _____ / _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA()

RG.....()

CPF.....()

INSCRIÇÃO NO CONSELHO COMPETENTE.....()

COMPROVANTE DE CURSO DE GRADUAÇÃO.....()

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA.....()

OUTROS.....()

ESPECIFICAR (SE NECESSÁRIO):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCOLO:

Serra Azul (MG), ___/___/2021, às ___:___ horas. Recebido. NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

Assinatura do Responsável: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

CPF: _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE / LOCAL: _____

TÍTULOS:

CURRÍCULO.....()

CERTIFICADO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO.....()

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO()

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO de PÓS-GRADUAÇÃO.....()

COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.....()

OUTROS.....()

ESPECIFICAR (SE NECESSÁRIO):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO:

Serra Azul (MG), ___/_____/2021, às ___:___ horas. Recebido. NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

Assinatura do Responsável: _____

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº. _____, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. ___/2021 do Município de Serra Azul/Secretaria Municipal de Assistência Social, DECLARO que:

RECEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Serra Azul na função de _____.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo discriminados:

Dias	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Serra Azul (MG) ____ de _____ de 2021.

Declarante / Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora

Processo Seletivo – Edital nº ____/2021 - Prefeitura Municipal de Serra Azul / Secretaria Municipal de Assistência Social

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo / Função	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Edital | <input type="checkbox"/> Inscrições (omissão do nome) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na grafia do nome) | <input type="checkbox"/> Inscrições (erro no n.º de documento pessoal) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (Erro no nº de inscrição) | <input type="checkbox"/> Inscrições (indeferimento de inscrição) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na nomenclatura do cargo / função) | |
| <input type="checkbox"/> Pontuação atribuída à entrega de títulos | |
| <input type="checkbox"/> Entrevista (2ª Etapa) | |
| <input type="checkbox"/> Avaliação Psicológica (3ª Etapa) | |
| <input type="checkbox"/> Outros. Especificar _____ | |

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

--

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____